

PROJETO BÁSICO UTI

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1- Contratação de serviços de atendimentos médicos de emergência/urgência, a ser realizado por ambulância UTI (tipo "D") e equipe médica especializada por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessivos pedidos, limitada a 60 (sessenta) meses, observado o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2- MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS:

2.1- **Área protegida:** serviços deverão atender todas as ocorrências médicas de emergência/urgência verificadas nas dependências da ALERJ, 24 horas por dia, em todos os dias da semana, nos endereços a seguir relacionados:

- **Palácio Tiradentes** - Ruas Dom Manoel, s/nº, Praça XV- Centro- Rio de Janeiro.
- **Palácio XXXIII de Julho** - Rua Dom Manoel, s/nº, Praça XV- Centro- Rio de Janeiro.
- **Centro Administrativo** – Rua da Alfândega nº 08- Centro, Rio de Janeiro.
- **Garagem** - Av. Pref. Olímpio de Melo 825/833, Benfica, Rio de Janeiro
- **Edifício Lucio Costa** - Rua México, nº 125, Centro, Rio de Janeiro – RJ

2.2- A média mensal de atendimentos é de 02 (dois) atendimentos.

- Podendo ter um excedente mensal de no máximo 04 (quatro) atendimentos.

2.3- A ambulância deverá se deslocar para o local do atendimento imediatamente, logo após a solicitação, devendo chegar em até 30 (trinta) minutos.

2.4- Os veículos, equipes, equipamentos e medicamentos devem estar de acordo com as determinações contidas na Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde.

2.5- Os profissionais deverão estar uniformizados e portando crachá de identificação.

2.6- A contratada deverá manter central de atendimento 24h, para o acionamento dos serviços.

2.7- A contratada deve garantir o atendimento dos chamados excedentes á franquia mensal.

2.8- Os serviços deverão estar disponíveis, a partir do recebimento da nota de empenho.

3- VALOR ESTIMADO:

4- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

4.1- O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, contados da atestação dos serviços.